Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 91/89 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Cooperativa para os servidores municipais

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a formação de uma cooperativa de consumo na Prefeitura para que os senhores servidores municipais possam adquirir gêneros de primeira necessidade a preços mais baixos e com desconto na folha de pagamento a exemplo do que vem sendo feito em vários Municípios com reflexos altamente benéficos para os dedicados funcionários públicos municipais. Inicialmente, a cooperativa poderia comercializar apenas produtos essenciais, tais como arroz, feijão, açúcar, café, óleo, sal, farinhas, macarrão, cebola, batata, alho e ovos. Se a medida desse certo, aos poucos e gradativamente, a cooperativa poderia incluir outros produtos habitualmente adquiridos pelas classes assalariadas.

Sala das Sessões,
Em 06 de março de 1989

José Marques Campoy
Vereador

PROTOCOLO
PROC Nº 11494/89
06/03/89
Diretor de Secretaria

Of. 105/89

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 06/3/89
PRESIDENTE